



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS VELEJADORES DA CLASSE RGS
COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL

ATA DA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL e MAIO/2011

A comissão técnica da Classe BRA-RGS em reunião mensal do mês de abril/2011, toma as seguintes deliberações:

- 1) Criação de **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS** sobre medições e interpretações da regra.
- 2) Visando tornar mais clara a redação, alterar o item 5.2.3 da regra, que trata sobre camarote, na forma da redação abaixo:

5.2.3 Camarote sem porta (Cmt)

Considera-se como camarote para esta bonificação, um compartimento situado na proa ou na popa da embarcação, ~~delimitado separado da cabine principal~~ por uma antepara, sem porta, contendo um ou mais beliches.

Define-se antepara uma parede interna, transversal à linha de centro, contínua, engastada em junção ininterrupta com o costado, convés, cabine e fundo, com uma passagem sem porta.

A bonificação pelo camarote sem porta é de 0,995

Nota: No camarote sem porta, para ser considerado válido, a abertura não pode exceder a dimensão normal de uma porta, com funcionamento adequado como se estivesse instalada, **respeitando-se inclusive o tamanho mínimo de comprimento previsto no item 5.2.3 abaixo, e ter batentes (anteparas) paralelos.**

O tamanho mínimo da porta deve estar enquadrada na tabela a seguir:

Loa em Metros	Comp porta
12,0 e acima	1,44m
10,5 a 11,999	1,40m
09,0 a 10,499	1,36m

Loa em Metros	Comp Porta
07,5 a 08,999	1,24m
06,5 a 07,499	1,04m
até 06,499	0,92m

- 3) Incluir como **orientação técnica nº 4**, a seguinte disposição:

A alteração dos fuzis e a colocação do estaiamento na borda (**desde que sem alteração no “I” e “J” da embarcação**), não gera a aplicação do CTAP.

- 4) **FCT** do modelo: MULTIMAR 32:

Manter o FCT para o MULTIMAR 32 em 3%.

5) Aprimorar a redação do item “8”, referente a CTAP:

8 CTAP – Coeficiente Técnico por Alteração de Projeto

Veleiros que tenham suas configurações originais alteradas (modernizadas e que impliquem em melhora do desempenho), serão penalizados definitivamente em 0,5% para alterações de layout (forma e/ou tamanho) de convés e cockpit, 1,0% para alteração da geometria original do leme, 1,0% para alterações de mastro, 1,5% para alteração de tipo de quilha e 2% para alteração de formato e/ou tamanho do casco. Para cada alteração deverá ser aplicada uma penalidade, ou seja caso haja mais de uma penalidade estas deverão ser somadas para determinação do Coeficiente.

A alteração de três ou mais itens acima citados, importará em perda do AA, passando a série do barco a ser o ano da conclusão da alteração, se efetivamente comprovado, ou o ano da (re)medição, sendo que neste caso (perda do AA), não serão mais computados o coeficiente do CTAP.

A aplicação do CTAP ou a perda da bonificação do AA somente poderá ser feita após avaliação da Comissão Técnica da BRA-RGS, que é soberana na sua aplicação, respeitados os percentuais acima indicados, devendo ser aplicado sempre a situação (CTAP ou perda do AA) que gerar maior aumento do TMFAA.

6) Inserir no final da regra os nomes de todos os Coordenadores Regionais, em reconhecimento do trabalho e colaboração em pró da vela oceânica.

7) **Aumento do percentual sobre o LOA**, para caracterização de quilha curta.

Considerando as medições realizadas, a Comissão Técnica decide **umentar** o percentual para caracterização de quilha curta de 11% para 11,99% sobre o LOA, alterando-se a redação da regra.

8) Resolve a CT/BRA-RGS, considerando as características do barco, na forma como lançado do estaleiro, estabelecer o ano de série do modelo SCHAEFFER 31 – GR5 como sendo: 2004.

9) Incluir a palavra **laminado** na redação do item 4.3, “d” da regra:

4.3) Tecido das velas (TV) (somente grande e genoas)

A) TV=0,97 Se todas as velas forem de polipropileno ou Prolam .

B) TV=0,98 Se pelo menos uma das velas for de dacron.

C) TV=1,10 Se alguma vela for de Kevlar, Mylar, filme, laminado, ou outro material exótico

Abril/Maio de 2011.

Comissão Técnica Nacioal:

Walter Becker – Presidente da Classe BRA-RGS

Valdir Petersen – RJ

Maurity Borges – SC

Martim Bonato - SP